



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CONFRESA

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA, no uso suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 858, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2017, RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus Confresa, ficando a mesma constituída pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para executarem as devidas atividades:

Paulo Rogério Soares Coelho - Presidente

Jonas Santos de Araújo

Pedro Henrique Freire Cardoso

Rodrigo da Silva Lopes

Valdemar Onofre Neto

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, permanecendo com validade de um ano.

GILIARD BRITO DE FREITAS

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 972, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 3º, II, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos reconhecidos por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--|---------------------------|--|--|--|
| 1 | 201505413 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado) | 40 (quarenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | RUA ALOÍSIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ/RJ |
| 2 | 201603983 | BIOLOGIA (Licenciatura) | 80 (oitenta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA | RODOVIA DF 128, KM 21, S/N, ZONA RURAL, PLANALTINA, BRASÍLIA/DF |
| 3 | 201602349 | MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) | 120 (cento e vinte) | UNIVERSIDADE POSITIVO | CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA | SENADOR ACCIOLY FILHO, 565, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA/PR |
| 4 | 201605461 | MATEMÁTICA (Licenciatura) | 40 (quarenta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | RUA DRA. MARIA ZELIA CARNEIRO DE FIGUEIREDO, 870, IGARA III, CANOAS/RS |
| 5 | 201609533 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico) | 100 (cem) | FACULDADE DE PINHAIS | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS | RUA CAMILO DI LELLIS, 1151, TÊRREO, ESTÂNCIA, 1151, ESTÂNCIA, PINHAIS/PR |
| 6 | 201604692 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALEM PARAIBA | PRAÇA LAROÇA, 29, VILA LAROÇA, ALEM PARAIBA/MG |
| 7 | 201604650 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALEM PARAIBA | PRAÇA LAROÇA, 29, VILA LAROÇA, ALEM PARAIBA/MG |
| 8 | 201507688 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DO PIAUI | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO | RUA JOCA PIRES, 1.000, FÁTIMA, TERESINA/PI |
| 9 | 201505775 | MARKETING (Tecnológico) | 40 (quarenta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO | RUA BLANCHE GALASSI, 150, ALTAMIRA, UBERLÂNDIA/MG |
| 10 | 201508115 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) | 30 (trinta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS | AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS/GO |
| 11 | 201501698 | RADIALISMO (Bacharelado) | 40 (quarenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA | CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB |
| 12 | 201404914 | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ | ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A | AVENIDA EUGENIO BIANCALANA DUARTE, 501, JARDIM PRIMAVERA, SUMARÉ/SP |
| 13 | 201406087 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado) | 60 (sessenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | AVENIDA LORIVAL MELO MOTA, S/Nº, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL |
| 14 | 201414915 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE | UNESP S.A | RUA PERNAMBUCO, 17-05, CENTRO, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP |

PORTARIA Nº 969, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------|--|--|---|
| 1. | 201501099 | MÚSICA - VIOLÃO (Bacharelado) | 4 (quatro) | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO | AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT |
| 2. | 201603923 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 100 (cem) | Faculdade de Duque de Caxias | UNESP S.A | RUA PEDRO CORREIA NºS 318, 330, 370, S/N, VILA MERITI, DUQUE DE CAXIAS/RJ |
| 3. | 201609800 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado) | 50 (cinquenta) | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2.765, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTÔNIO, SETE LAGOAS/MG |
| 4. | 201609035 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO | ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO | AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 3180, LOJA 01, 02 E 03 DO ED. SAINT PIETRO, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA/MG |
| 5. | 201607611 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnológico) | 200 (duzentas) | CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES | SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA | RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER, 27, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE |
| 6. | 201608894 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 80 (oitenta) | FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDONIA | AV. 7601, 8735, QUADRA 37, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO |